



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020
(Processo Administrativo n.º 23474.000301/2020-14)

TERMO DE CONTRATO Nº 138/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 138/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA
ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS
LTDA

A União, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, na cidade de Ibirama (SC), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor Geral, Douglas Horner, nomeado(a) pela Portaria nº106 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.065.700/0001-76, sediado(a) na Rua Conselheiro Ramalho, 713, Bela Vista em São Paulo (SP) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) Isabel Cristina Franco, portador(a) da Carteira de Identidade nº 42.051.897-6, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 297.457.988-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.000301/2020-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020, por Sistema de Registro de Preços nº 009/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de acervo bibliográfico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor estimado	Quantidade de exemplares estimada	Percentual (%) de Desconto
1	Maior desconto sobre publicações nacionais disponíveis no mercado interno, listadas nos	R\$ 850,00	(11 exemplares)	37,30%



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras; referente a aquisição de livros literários, acadêmicos, técnicos e científicos da área do conhecimento CIÊNCIAS AGRÁRIAS , podendo estar na forma de CDROM, obras de referência, etc.			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/08/2021 e encerramento em 26/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 Os valores e quantidades de exemplares previstos neste Contrato são meramente estimativos, e somente serão pagos à contratada os valores correspondentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 152253

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 193555

Elemento de Despesa: 449052

PI: L20RGP9500N

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

17.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária de Rio do Sul (SC) - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama, 26 de agosto de 2021.

DOUGLAS
HORNER:00465007
902

Assinado de forma digital por
DOUGLAS
HORNER:00465007902
Dados: 2021.08.27 14:55:17
-03'00'

DOUGLAS HÖRNER
Diretor-Geral
IFC – CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

ÓYQUÁÖWÜÖWÜÜCZÁ
ÖUT ÖÜÖWÁÖÖSÖÜUÁ
ŠVÖÖÖÖÖÖÖÖÖÖÖÖÖÖÖÖ

Assinado de forma digital por
ISABEL CRISTINA FRANCO
Dados: 2021.08.27 14:55:17
-03'00'

ISABEL CRISTINA FRANCO
Procurador
ÊXITO DISTR. E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: ADEMIR KRIESER:818
CPF: 45707915

Assinado de forma digital por ADEMIR
KRIESER:81845707915
Dados: 2021.08.28
08:58:37 -03'00'

Nome: EDNA MANUELA HAS DE SOUZA
CPF: SCHOEFFEL:00470397950

Assinado de forma digital por EDNA MANUELA HAS DE SOUZA
SCHOEFFEL:00470397950
Dados: 2021.08.30
10:01:26 -03'00'

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade **indeterminada**

Data de verificação 27/08/2021 14:43:18 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo Contrato 138-2021 Êxito (002).pdf

▼ Assinatura por CN=EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA:08065700000176, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23757880000140, OU=Presencial, L=Sao Paulo, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Reprovada
Resumo criptográfico	Incorreto

▼ Caminho de certificação

▼ CN=EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA:08065700000176, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23757880000140, OU=Presencial, L=Sao Paulo, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	22/12/2020 10:40:19 BRT
Aprovado até	22/12/2021 10:40:19 BRT

▼ CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	08/12/2016 14:44:03 BRT
Aprovado até	20/02/2029 14:44:03 BRT

▶ Listas de certificados revogados

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até

02/03/2029 09:00:04 BRT

[▶ Listas de certificados revogados](#)

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até

02/03/2029 20:59:38 BRT

[▶ Listas de certificados revogados](#)